



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **ROTA RADIODIFUSÃO LTDA**.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROTA RADIODIFUSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.343.342/0001-40, com sede na Rua Sebastiana Lacerda Martins (E-1), Nº 120 - Bairro Setor E, CEP-78.580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ELISETE ANTONOWISKI**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 924.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2024, que tem como o objeto o seguinte:

- **Contratação de emissora de rádio com alcance em Itaúba e região, para inserção de matérias oficiais e de publicidade institucional de material produzido pela própria Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de Dezembro de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	06/12/2024	30/12/2024	2024120104395537046228
RFB/PGFN	18/12/2024	16/06/2025	0BD3.A040.0E2A.F5C1

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30/10/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: ROTA RADIODIFUSÃO LTDA**  
**ELISETE ANTONOWISKI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**MARCIA MESQUITA AZEVEDO**  
CPF:007.xxx.xxx.03

\_\_\_\_\_  
**CLAYTON MARTINS RODRIGUES**  
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 9507a7ae-afe9-41d4-86ab-3f483ee0b71b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

# Assinaturas

---

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)**

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

